



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI Nº 362 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013, em conformidade com o que dispõem o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, arts. 153 e art. 154 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2010, conforme estabelecido no projeto de Lei nº 005 de 12 de maio de 2009 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 estão especificadas no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual ou projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Belmiro Braga, 15 de dezembro de 2009


Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal
CPF 151.650.006-72





Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



PPA/2010/2013

Programa- 003- Escola de Qualidade para todos

Tipo de Programa -1- Finalístico-

OBJETIVO:" Desenvolver e aprimorar a qualidade do ensino público e ofertar acesso a todas as crianças de 0 a 14 anos e alunos fora da faixa etária que não tiveram o acesso oportuno e ainda o apoio ao ensino.'

Publico alvo: População estudantil

Unidade Responsável: Serviço de Educação

Indicador : Taxa de reprovação e abandono do ensino

Horizonte temporal- 1- contínuo

Ações:

01 (...)

- 1.1- Capacitação de profissionais
- 1.2- Aquisição de veículos para o serviço de educação
- 1.3- Apoio ao transporte escolar do ensino superior
- 1.4- Apoio ao transporte escolar do ensino Profissionalizante

02. (...)

Programa 004

- 2.1. Construção da Unidade do PSF
- 2.2. Aquisição de Veículos para o serviço de saúde
- 2.3. Construção de Creche
- 2.4. Programa de Merenda Escolar
- 2.5. Desenv. Das Atividades do Ensino Escolar
- 2.6. Remuneração dos Profissionalizantes do Magistério
- 2.7. Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Médio



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



- 2.8. Desenv. Das Atividades do Ensino Pré-Escolar
- 2.9. Remun. Profis. Magistério Educação Infantil
- 2.10. Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

Belmiro Braga, 15 de dezembro de 2009.

PAULO FERNANDO DE BARROS PINTO
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal
CPF 151.650.006-72